



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 02.08.2011

Fax nº 116 /2011-1ªCD

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar,
reunida dia 01 de agosto do corrente ano, decidiu:

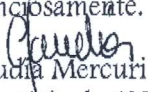
“Por unanimidade de votos, absolver o Club de Regatas Vasco da Gama,
quanto a imputação dos Arts. 206, 211 e 191 inciso III do CBJD c/c Art.
7º, item (1) do Regulamento Geral das Competições.”Proc.nº
028/2011-1ªCD

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama:Dra. Luciana Lopes

Apresentou prova documental

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.


Cláudia Mercuri
Secretária da 1ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

1

Expediente nº: 248/11
2/8/11